



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA  
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

**PROCESSO :** 0004485-32.2025.6.14.8000

**INTERESSADO :** SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**ASSUNTO :** Contratação direta. Inexigibilidade. Curso *in company* "**Curso Distinção no Prêmio CNJ de Qualidade**". Modalidade Remota.

**Despacho nº 2705224 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG**

Em razão da competência que me foi delegada por meio da Portaria TRE/PA nº 19.597/2020, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (2705219);

2. AUTORIZO a dispensa das etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, com fundamento no art. 20, §2º, "a" da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 [1] c/c art. 1º da Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 [2];

3. AUTORIZO a **contratação direta** da sociedade empresária PROVALORE CONSULTORIA DE GESTÃO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA (CNPJ: 12.991.627/0001-30), para ministrar o curso "**Distinção no Prêmio CNJ de Qualidade**", na modalidade remota, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21, a ser realizado no período de 16 a 18 de junho de 2025;

4. DESIGNO os servidores Damares Sousa Cardoso Assunção (titular) e Alan Marques de Carvalho (substituto) para atuarem na fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

5. À COLIC/SECON, para registro da contratação;

6. Após, à SOFC, para emissão de empenho;

7. À STD, para demais providências.

[1] Instrução Normativa SEGES nº 05/2017:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

(...)

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do *caput* ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

[2] Instrução Normativa SEGES nº 98/2022:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2705224** e o código CRC **776B35B8**.

0004485-32.2025.6.14.8000

2705224v4